

LEI Nº 1.569 de 11 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0016.2313	33904900	10010000	38.100
TOTAL	38.100,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.122.0016.1313	44905200	10010000	7.000,
1131.08.244.0016.1388	44905200	10010000	13.100
1131.08.244.0016.2313	31919200	10010000	10.000
1131.08.244.0016.2313	31909200	10010000	8.000,
TOTAL	38.100,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal